

REQUERIMENTO
(Do Sr. RENATO MOLLING)

Requer o envio de Indicação ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de suspender a vigência da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, que disciplina o registro eletrônico de ponto.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego a Indicação anexa, sugerindo que seja suspensa a vigência da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, até que a matéria seja deliberada por comissão tripartite.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado RENATO MOLLING

INDICAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. RENATO MOLLING)

Sugere a suspensão da vigência da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, que disciplina o registro eletrônico de ponto.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

A Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. Regulamenta, portanto, o registro do horário de trabalho, conforme art. 74, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. A entrada em vigor da norma, quanto à utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, está prevista para 21 de agosto de 2010.

Fomos alertados, no entanto, que a implementação do registro de horário, nos termos da citada Portaria, além de gerar aumento de gasto para as empresas, pode causar problemas operacionais de difícil solução, conforme correspondência em anexo.

A norma, que afeta empregados e empregadores, deve ser com eles debatida. A adoção de consulta tripartite é obrigatória para as normas para Organização Internacional do Trabalho – OIT, conforme a Convenção nº 144, e deve ser adotada na elaboração de normas que regulamentam e alteram práticas trabalhistas.

Esse tipo de consulta diminui a hipótese de conflitos entre os interlocutores sociais. Além disso, podem ser encontradas alternativas criativas que ofereçam segurança para o trabalhador, ao mesmo tempo em que desburocratizem o processo produtivo. A consulta aos representantes de

empregados e empregadores, principais interessados no registro eletrônico de horário, certamente contribuirá para aprimorar a sua regulamentação.

Assim, sugerimos que seja suspensa a vigência da norma e seja criada comissão tripartite a fim de discutir as medidas a serem adotadas para disciplinar o registro eletrônico de ponto.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado RENATO MOLLING